
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.203 /2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.717.585,29** (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
4490.52.00 813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 167.342,49**

TOTAL R\$ 167.342,49

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3190.04.00 873 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 216.789,62**

TOTAL R\$ 216.789,62

02.06.01.10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3190.04.00 896 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 200.000,00**

3390.14.00 897 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 5.000,00**

3390.30.00 898 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 104.375,69**

3393.39.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 700.000,00**

4490.52.00 901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 55.000,00**

TOTAL R\$ 1.064.375,69

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA PAP
3390.39.00 763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de bancada **R\$ 160.000,00**

TOTAL R\$ 160.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.538 PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES – PORT. 2298/23
3390.30.00 890 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 30.817,79**

3390.39.00 891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 28.000,00**

TOTAL R\$ 58.817,79

02.06.01.10.305.0041.2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9316/24
3390.30.00 887 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 16.059,70**

3390.39.00 888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 34.200,00**

TOTAL R\$ 50.259,70

TOTAL GERAL R\$ 1.717.585,29

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 167.342,49** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos na conta da Caixa econômica Federal 104.0133.71072-8; no valor de **R\$ 216.789,62** (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.73116-1; no valor de **R\$ 1.064.375,69** (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.73169-2; no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R\$ 58.817,79** (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R\$ 50.259,70** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove mil e setenta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78535-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:04E645C0

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>